

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Departamento de Direito Civil
DCV0411 – Direito de Família

Professor Titular Fernando Campos Scaff

Caso 3 - Casamento: casamento putativo, invalidade, efeitos jurídicos pessoais e patrimoniais

Jefferson, casado com Sofia e com quem teve Aloísio e Catarina, era um criminoso no estado de São Paulo. Entretanto, após um desentendimento com os líderes de sua facção e com policiais corruptos, Jefferson recebe ameaças de morte e viu-se necessitado de fugir, sumindo de sua família e indo morar em Santa Catarina, com novos nomes e documentos, passando a se chamar Tobias.

Em Santa Catarina, Jefferson (Tobias) conhece Tatiane, que possui deficiência mental e que, apesar de sua idoneidade moral, era viúva de um falecido criminoso de Santa Catarina, o qual, por coincidência da vida, havia sido assassinado por Jefferson quando em viagem a “negócios” em São Paulo.

Ocorreu que Jefferson (Tobias) e Tatiane se casaram, sendo que tanto ele escondeu dela o seu passado de crimes e a sua verdadeira identidade, como ela escondeu dele as informações de seu falecido marido, acabando por tal relação resultar em dois filhos, Genoíno e Benedita.

Desta forma, analise:

- a) Quais as hipóteses de invalidade do casamento presentes no enunciado?
- b) Poderiam os 4 filhos de Jefferson (Tobias) pleitear igualmente a invalidade do casamento? Há prazo para tanto?
- c) Pode-se dizer que houve casamento putativo entre Jefferson e Tatiane? Por quê?
- d) Quais os efeitos jurídicos pessoais e patrimoniais para Tatiane e seus filhos em caso de ser declarado putativo o seu casamento com Jefferson (Tobias)?